



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no Município da Barra do Rio Azul, RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MECÂNICA CAMILLO COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, da Rodovia BR 153, Km 73, CEP 99.708-830, da cidade de Erechim – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.270/0001-35, a mesma representada pela Srª. **MICHELI FABIANE CAMILLO POLLI**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob nº 819.986.000-68 e RG nº 4063779898, residente e domiciliada na cidade de Erechim - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Contratual Administrativo, conforme processamento da Dispensa de Licitação nº 031/2022, com obediência à Lei Federal nº 14.133/21, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para recuperação de diferencial traseiro do caminhão Benz Atego 2730 6x4, ano 2018/2019, chassi 9BM958170KB123692, placa IZA-2F14, de propriedade do Município, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, I, da Lei 14.133/21, com aplicação de peças novas de primeira linha e mão-de-obra especializada conforme segue:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Pç	Rolamento medidas 70x1 10x20	R\$ 358,03	R\$ 358,03
2	3	Lt	Óleo hidráulico ATF-A DEXRON II SAE 20 - DL	R\$ 30,00	R\$ 90,00
3	4	Pç	Arruela planetaria diferencial HL4/01 reforçado	R\$ 32,83	R\$ 131,32
4	1	Pç	Retentor Tras.int.CX GO 190 (80x100x10/9,5mm)	R\$ 464,11	R\$ 464,11
5	4	Pç	Arruela satellite MBB HD4 1º eixo traseiro compensador	R\$ 50,00	R\$ 200,00
6	2	Pç	Retentor	R\$ 524,97	R\$ 1.049,94
7	1	Pç	Retentor pinhão externo	R\$ 100,00	R\$ 100,00
8	16	Lt	Óleo SAE 90 transmissão	R\$ 41,36	R\$ 661,76
9	1	Pç	Rolamento esferas flange trans. GP- CARDAN CX SCANIA GR	R\$ 301,06	R\$ 301,06
10	2	Pç	Cola silicone original EATON E680 85G cinza alta temperatura	R\$ 79,07	R\$ 158,14
11	1	Pç	Anel roscado	R\$ 436,60	R\$ 436,60



12	1	Pç	Luva arraste com engate eixo passagem diferencial	R\$ 558,33	R\$ 558,33
13	1	Pç	Flange estriada de acoplamento do diferencial	R\$ 845,00	R\$ 845,00
14	2	Pç	Rolamento externo pinhão DIF HL 4/1 reforçado	R\$ 1.167,76	R\$ 2.335,52
15	4	Pç	Rolamento lateral DIF HL 4/01/ HD4 reforçado	R\$ 285,92	R\$ 1.143,68
16	8	Pç	Arruela satellite cruzeta diferencial plana	R\$ 104,00	R\$ 832,00
17	1	Pç	Rolamento universal	R\$ 135,14	R\$ 135,14
18	4	Pç	Anel deslizante	R\$ 95,00	R\$ 380,00
19	1	Pç	Filtro hidráulico	R\$ 19,06	R\$ 19,06
20	1	Pç	Garfo mudança bloqueio traçado diferencial	R\$ 1.487,69	R\$ 1.487,69
21	1	Pç	Retentor traseiro externo	R\$ 1.267,29	R\$ 1.267,29
22	1	Pç	Reparo do setor	R\$ 350,00	R\$ 350,00
23	1	Pç	Trava aranha eixo bloqueio traseiro	R\$ 34,15	R\$ 34,15
24	8	Lt	Óleo transmissão diferencial SAE 140	R\$ 51,48	R\$ 411,84
25	2	Pç	Cola travante p/paraf.prisi	R\$ 25,00	R\$ 50,00
26	1	Pç	Retentor pinhão interno dif.red.HL5	R\$ 100,00	R\$ 100,00
27	2	Pç	Rolamento interno pinhão reforçado	R\$ 937,39	R\$ 1.874,78
28	2	Pç	Rolamento ponta pinhão reforçado	R\$ 655,66	R\$ 1.311,32
29	8	Pç	Anel deslizante	R\$ 175,00	R\$ 1.400,00
30	2	Serv	Serviço de torneiro ajuste folga pinhão	R\$ 100,00	R\$ 200,00
31	1	Serv	Serviço de limpeza	R\$ 250,00	R\$ 250,00
32	1	Serv	Serviço revisar diferencial segunda tração – truck	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
33	2	Serv	Serviço calços ajuste	R\$ 140,00	R\$ 280,00
34	1	Serv	Serviço tirar e colocar setor	R\$ 160,00	R\$ 160,00
35	1	Serv	Serviço teste setor hidráulico linha pesada	R\$ 120,00	R\$ 120,00
36	1	Serv	Serviço revisar diferencial primeira tração	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

Total: R\$ 22.296,76 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos)

OBSERVAÇÕES:

- A realização dos serviços deverá acontecer imediatamente após assinatura do presente termo de contrato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- A guarda do equipamento caminhão, motor/peças, em si, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como, quando do retorno do equipamento em perfeitas condições de uso.
- Deverá ser fornecida pela contratada, uma garantia mínima de 03 (três) meses.
- O fornecimento das peças é de **responsabilidade total do fornecedor respectivo**, incluindo a coleta, troca e/ou substituição, bem como a coleta e o retorno do equipamento durante o período da garantia caso necessária a realização de serviços para a correta e perfeita utilização do equipamento.

2. A Contratada obriga-se a utilizar as peças novas originais e prestar os serviços de qualidade, bem como, dar as condições e garantias técnicas de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do contratante.



3. Não será aceito, no momento da entrega, o equipamento/veículo, não estando em perfeitas condições de uso.

4. A Contratante pagará a Contratada pela execução do objeto contratual o valor total de **R\$ 22.296,76 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos)**.

5. O pagamento somente será efetuado após recebimento total do objeto contratado, acompanhados de nota fiscal e boleto bancário, devendo ser efetuado em três parcelas de igual valor, sendo a primeira em até dez dias após a entrega dos serviços, a segunda em trinta dias e a terceira em sessenta dias, respectivamente.

5.1. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6. As despesas provenientes do objeto deste Contrato serão subsidiadas, inicialmente, com as seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2014	Manutenção Despesa com Material para Oficina Mecânica - Diversos
33903000000000(76)	Material de Consumo
33903000000000(78)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

7. O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas pela Contratada, ensejará a rescisão com todos os ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos em Lei.

8. As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conforme com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas na Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, bem como.

9. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.1. Advertência: executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

9.2. Multa Diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato: se executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

9.3. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato: na inexecução parcial do contrato;



9.4. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato: na inexecução total do contrato;

9.5. Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato: se causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual.

9.6. As penalidades serão registradas no cadastro da Contratada, quando for o caso.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.8. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

10. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 08 de junho de 2022.

**Município de Barra do Rio Azul,
c/Contratante.**

Mecânica Camilo Comércio De Peças Eireli,
MICHELI FABIANE CAMILLO POLLI,
Sócia Administradora,
c/Contratada.